



SENADO FEDERAL

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL

PAUTA DA 9^a REUNIÃO

(1^a Sessão Legislativa Ordinária da 56^a Legislatura)

**04/04/2019
QUINTA-FEIRA
às 10 horas**

**Presidente: Senador Nelsinho Trad
Vice-Presidente: Senador Marcos do Val**



Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional

9^a REUNIÃO, ORDINÁRIA, DA 1^a SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 56^a LEGISLATURA, A REALIZAR-SE EM 04/04/2019.

9^a REUNIÃO, ORDINÁRIA

Quinta-feira, às 10 horas

SUMÁRIO

FINALIDADE	PÁGINA
Comparecimento do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, Embaixador Ernesto Araújo, para discutir os rumos da política externa brasileira em momento de transição no âmbito da Pasta das Relações Exteriores.	7

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

PRESIDENTE: Senador Nelsinho Trad

VICE-PRESIDENTE: Senador Marcos do Val

(18 titulares e 18 suplentes)

TITULARES		SUPLENTES
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil(MDB, PP, PRB)		
Mecias de Jesus(PRB)(11)	RR	1 Renan Calheiros(MDB)(11)
Jarbas Vasconcelos(MDB)(11)	PE	2 Fernando Bezerra Coelho(MDB)(11)
Marcio Bittar(MDB)(11)	AC	3 Simone Tebet(MDB)(10)
Esperidião Amin(PP)(13)	SC	4 Ciro Nogueira(PP)(5)
Daniella Ribeiro(PP)(6)	PB	5 Vanderlan Cardoso(PP)(12)
Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL(PODE, PSDB, PSL)		
Antonio Anastasia(PSDB)(8)	MG (61) 3303-5717	1 Roberto Rocha(PSDB)(8)
Mara Gabrilli(PSDB)(8)	SP	2 Oriovisto Guimarães(PODE)(9)
Romário(PODE)(9)	RJ (61) 3303-6517 / 3303-6519	3 Flávio Bolsonaro(PSL)(15)
Major Olímpio(PSL)(14)	SP	4 Soraya Thronicke(PSL)(16)
Bloco Parlamentar Senado Independente(PDT, PPS, PSB, REDE)		
Kátia Abreu(PDT)(3)	TO (61) 3303-2708	1 Acir Gurgacz(PDT)(3)
Randolfe Rodrigues(REDE)(3)	AP (61) 3303-6568	2 Flávio Arns(REDE)(3)
Marcos do Val(PPS)(3)	ES	3 Veneziano Vital do Rêgo(PSB)(3)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática(PROS, PT)		
Fernando Collor(PROS)(7)	AL (61) 3303-5783/5786	1 Humberto Costa(PT)(7)
Jaques Wagner(PT)(7)	BA	2 Telmário Mota(PROS)(17)(7)
PSD		
Nelsinho Trad(2)	MS	1 Arolde de Oliveira(2)
Angelo Coronel(2)	BA	2 Carlos Viana(2)
Bloco Parlamentar Vanguarda(PR, DEM, PSC)		
Chico Rodrigues(DEM)(4)	RR	1 Marcos Rogério(DEM)(4)
Zequinha Marinho(PSC)(4)	PA	2 Maria do Carmo Alves(DEM)(4)
(1)	Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Nelsinho Trad e o Senador Marcos do Val a Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CRE).	
(2)	Em 13.02.2019, os Senadores Nelsinho Trad e Ângelo Coronel foram designados membros titulares; e os Senadores Arolde de Oliveira e Carlos Viana, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 12/2019-GLPSD).	
(3)	Em 13.02.2019, os Senadores Kátia Abreu, Randolfe Rodrigues e Marcos do Val foram designados membros titulares; e os Senadores Acir Gurgacz, Flávio Arns e Veneziano Vital do Rêgo, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 7/2019-GLBSI).	
(4)	Em 13.02.2019, os Senadores Chico Rodrigues e Zequinha Marinho foram designados membros titulares; e os Senadores Marcos Rogério e Maria do Carmo Alves, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).	
(5)	Em 13.02.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).	
(6)	Em 13.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).	
(7)	Em 13.02.2019, os Senadores Fernando Collor e Jaques Wagner foram designados membros titulares; e os Senadores Humberto Costa e Zenaide Maia, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 14/2019-BLPRD).	
(8)	Em 13.02.2019, os Senadores Antônio Anastasia e Mara Gabrilli foram designados membros titulares; e o Senador Roberto Rocha, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 14/2019-GLPSDB).	
(9)	Em 13.02.2019, o Senador Romário foi designado membro titular, e o Senador Oriovisto Guimarães, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 8/2019-GABLID).	
(10)	Em 13.02.2019, a Senadora Simone Tebet foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-GLMDB).	
(11)	Em 13.02.2019, os Senadores Mecias de Jesus, Jarbas Vasconcelos e Márcio Bittar foram designados membros titulares; e os Senadores Renan Calheiros e Fernando Bezerra, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 10-A/2019-GLMDB).	
(12)	Em 13.02.2019, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).	
(13)	Em 13.02.2019, o Senador Esperidião Amin foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).	
(14)	Em 14.02.2019, o Senador Major Olímpio foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLDPSL).	
(15)	Em 14.02.2019, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-GLDPSL).	
(16)	Em 18.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 7/2019-GSEGIRÃO).	
(17)	Em 13.03.2019, o Senador Telmário Mota foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Zenaide Maia, pelo Bloco Parlamentar Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 23/2019-BLPRD).	

REUNIÕES ORDINÁRIAS: QUINTAS-FEIRAS 10:00 HORAS
SECRETÁRIO(A): FLÁVIO EDUARDO DE OLIVEIRA SANTOS
TELEFONE-SECRETARIA: 61 3303-3496
FAX:

TELEFONE - SALA DE REUNIÕES:
E-MAIL: cre@senado.leg.br



SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA

**1^a SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA
56^a LEGISLATURA**

Em 4 de abril de 2019
(quinta-feira)
às 10h

PAUTA
9^a Reunião, Ordinária

**COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA
NACIONAL - CRE**

	Comparecimento de Ministro de Estado
Local	Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 3

Comparecimento de Ministro de Estado

Assunto / Finalidade:

Comparecimento do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, Embaixador Ernesto Araújo, para discutir os rumos da política externa brasileira em momento de transição no âmbito da Pasta das Relações Exteriores.

Requerimento(s) de realização de audiência:

- [REQ 2/2019 - CRE](#), Senador Nelsinho Trad e outros
- [REQ 14/2019 - CRE](#), Senador Jaques Wagner
- [REQ 16/2019 - CRE](#), Senador Esperidião Amin

Convidado:

Sr. Embaixador Ernesto Araújo

- Ministro de Estado das Relações Exteriores

1

**REQ
00002/2019**



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador NELSINHO TRAD

SF/19013.94735-00

REQUERIMENTO Nº , DE 2019 – CRE

Requeiro, nos termos do § 2º do art. 103, do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de Audiência Pública perante esta Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, com a presença do Senhor Ministro das Relações Exteriores, Embaixador Ernesto Araújo, para discutir os rumos da política externa brasileira em momento de transição no âmbito da Pasta das Relações Exteriores.

JUSTIFICAÇÃO

O § 2º, do art. 103 do Regimento Interno do Senado Federal preconiza que “a Comissão promoverá audiências públicas, no início de cada sessão legislativa, com os Ministros das Relações Exteriores e da Defesa para prestarem informações no âmbito de suas competências”.

De fato, o ano se inicia, sem dúvida alguma, com imensos desafios à política externa brasileira. Vários são os problemas e desafios a serem enfrentados pelo novo Ministro das Relações Exteriores. E é com esse propósito que requeiro seja convidado o Ministro Embaixador Ernesto Araújo para compartilhar com esta Comissão os principais temas que constam da agenda da política externa brasileira para o futuro próximo.

Sala da Comissão,

**Senador Nelsinho Trad
(PSD-MS)**

Aprovado
25/03/19




SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Jaques Wagner

REQUERIMENTO N° DE - CRE

Barcode: SF19350.27138-04 (LexEdit)

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 2º, II, da Constituição Federal e do art. 93, II, do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de audiência pública, com o objetivo de queiro, nos termos do art. 58, § 2º, II, da Constituição Federal e do art. 93, II, do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de audiência pública, com o objetivo de discutir e esclarecer as consequências diplomáticas, econômicas e geopolíticas da condição - imposta ao Brasil pelo Governo Trump - de renúncia ao tratamento especial e diferenciado previsto para países em desenvolvimento na Organização Mundial do Comércio (OMC), como contrapartida ao apoio dos EUA à pretensão brasileira de ingresso na Organização para a Cooperação e o Desenvolvimento Econômico (OCDE).

Página: 1/4 20/03/2019 21:26:47

a136640d2e08e46729a2475827e6b59836c78c9c

JUSTIFICAÇÃO

Em sua viagem aos EUA, Bolsonaro e seu ministro da economia, Paulo Guedes, pediram apoio ao presidente Trump para que o Brasil possa ingressar na Organização para a Cooperação e o Desenvolvimento Econômico (OCDE). Trump condicionou o apoio dos EUA à pretensão brasileira à renúncia do Brasil em

- * Min. Economia
 - * Min. Relações Exteriores
 - * CLASSE Empresarial Brasileira Representativa
- * Min. Tereza Cristina (Assinatura) [QR Code]



SF/19350.27138-04 (LexEdit)

Página: 2/4 20/03/2019 21:26:47

a136640d2e08e46729a2475827e6b59836c78c9c

continuar a receber tratamento especial e diferenciado previsto para países em desenvolvimento na Organização Mundial do Comércio (OMC).

Pelas regras do GATT/OMC, os países considerados em desenvolvimento podem desfrutar de um tratamento especial e diferenciado que assegure a eles certas flexibilidades no cumprimento das regras internacionais de comércio. Esse tratamento especial inclui seis tipos de regras: 1) medidas destinadas a aumentar as oportunidades de comércio para países em desenvolvimento; 2) medidas de salvaguardas para proteger os países em desenvolvimento; 3) flexibilidade para cumprimento dos compromissos e para políticas; 4) períodos de transição mais longos para adaptação aos acordos; 5) direito ao provimento de assistência técnica para lidar com disputas comerciais; 6) medidas específicas para países muito pobres (LDCs).

De um modo geral, o tratamento especial e diferenciado permite ao Brasil: praticar tarifas de importação mais altas, ter tempo de transição mais longo para se adaptar a quaisquer novas regras da OMC, ter a possibilidade de, em negociações comerciais, não assegurar a reciprocidade plena às ofertas de países desenvolvidos, ter a possibilidade de acesso mais facilitado ao mercado dos países desenvolvidos e, sobretudo, preservar espaços para a implementação de políticas destinadas à promoção do desenvolvimento, como políticas de industrialização, de desenvolvimento regional, de ciência e tecnologia.

É sabido que o Brasil usava e ainda usa de tais medidas para proteger sua economia, ter acesso mais amplo a mercados e para desenvolver e manter políticas específicas destinadas à promoção de seu desenvolvimento. A própria OMC reconhece a existência de 183 cláusulas distintas, distribuídas entre os vários acordos da organização, que protegem os interesses de países em desenvolvimento.

Mesmo assim, os países desenvolvidos e, em especial, os EUA, vêm tentando estabelecer novas regras que limitem o tratamento especial e



diferenciado previsto nos acordos da OMC. Dessa forma, os EUA apresentaram proposta na OMC, pela qual membros em desenvolvimento da organização não poderiam ter tratamento especial se forem membros da Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE) ou candidatos a entrar na entidade; se forem membros do G-20; se forem classificados como países de "alta renda" pelo Banco Mundial; ou se forem responsáveis por mais de 0,5% do comércio mundial de mercadorias.

Aplicando-se tais critérios da proposta americana, ficariam automaticamente excluídos do tratamento especial e diferenciado Argentina, Brasil, China, Índia, Indonésia, México, Turquia, Arábia Saudita, África do Sul, Coreia do Sul, Chile, Brunei, Egito, Hong Kong, Israel, Kuwait, Malásia, Nigéria, Filipinas, Qatar, Cingapura, Taiwan, Tailândia, Emirados Árabes Unidos e Vietnã.

É preciso considerar, ainda, que, mesmo com esse tratamento especial e diferenciado, foram os países em desenvolvimento que mais abriram seus mercados, após a Rodada Uruguai da OMC. Com efeito, entre 1990 e 2009, tais países aumentaram suas importações em 10,5% ao ano, ao passo que os países desenvolvidos aumentaram suas importações, no mesmo período, em apenas 5,8% ao ano.

Ao aceitar renunciar a esse tratamento especial e diferenciado na OMC, como contrapartida a um apoio duvidoso dos EUA para entrar na OCDE, o Brasil rompeu com seu compromisso histórico de defesa das posições dos países em desenvolvimento. Quanto aos prejuízos econômicos e comerciais, é muito difícil quantificá-los a priori. Mas pode-se argumentar, sem medo de errar, que eles deverão ser extensos, propagando-se, no médio e longo prazos, a todos os setores econômicos: agricultura, indústria e serviços.

A renúncia pelo Brasil a esse tratamento recebido na OMC, levará a pressões insustentáveis para que o nosso país reduza sua proteção tarifária em



SF/19350.27138-04 (LexEdit)

Página: 3/4 20/03/2019 21:26:47

a136640d2e08e46729a24758276b59836c78c9c





 SF/19350.27138-04 (LexEdit)

Página: 4/4 20/03/2019 21:26:47

a136640d2e08e46729a2475827e6b59836c78c9c

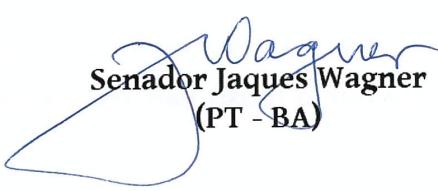
toda a TEC (Tarifa Externa Comum). Isso criará um problema político adicional: terá de haver negociações com os nossos parceiros do Mercosul para que se proceda a essas reduções, pois o Brasil participa de uma união aduaneira com esses países. Mas, independentemente dessa negociação, a redução das tarifas efetivamente praticadas ou consolidadas (tarifas máximas permitidas) deverá acarretar prejuízos de monta, especialmente para os nossos setores industriais que não possuem ainda muita competitividade.

Observe-se que o Brasil pratica tarifas médias ponderadas de cerca de 11% em suas importações, e tem tarifas consolidadas na OMC de cerca de 35%. Já a maior parte dos países desenvolvidos pratica tarifas médias ponderadas de apenas 3%. O tamanho potencial do tombo é, pois, enorme.

Além disso, o Brasil deverá perder todas as preferências tarifárias de que hoje desfruta nos mercados dos países desenvolvidos. Ou seja, perderemos mercado externo para nossas exportações e, ao mesmo tempo, abriremos nosso mercado interno para as exportações de outros países.

Outro grande problema que tal decisão acarretará tange à perda das flexibilidades quanto à implementação de políticas de industrialização, de desenvolvimento regional, de ciência e tecnologia, etc., particularmente aqueles referentes ao acordo de subsídios e medidas compensatórias. De agora em diante, ficaremos mais expostos a ações de outros países contra nossos programas industriais na OMC e receberemos tratamento mais rigoroso nos panels daquela organização.

Sala da Comissão, 20 de março de 2019.


 Senador Jaques Wagner
 (PT - BA)



REQ
00016/2019



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Esperidião Amin

SF/19399.45021-99 (LexEdit*)
A standard linear barcode representing the document's identifier.

REQUERIMENTO N° DE - CRE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do § 2º do art. 103 do Regimento Interno do Senado Federal, aditar o convite para comparecimento nesta Comissão, realizado mediante o Requerimento nº 2 - CRE, de 2019, ao Exmo. Sr. Ministro de Estado de Relações Exteriores, Ernesto Araújo, a fim de que também preste na oportunidade informações sobre a mudança de posicionamento do Brasil no Conselho de Direitos Humanos das Nações Unidas acerca de denúncias feitas contra o Estado de Israel.

JUSTIFICAÇÃO

No dia 21 de fevereiro deste ano, foi aprovado nesta Comissão o Requerimento nº 2, de 2019, com o objetivo de, nos termos do § 2º do art. 103, do Regimento Interno do Senado Federal, realizar Audiência Pública com a presença do Senhor Ministro das Relações Exteriores, Embaixador Ernesto Araújo, para discutir os rumos da política externa brasileira em momento de transição no âmbito da Pasta das Relações Exteriores.

Sem destoar desse escopo, cremos que daquela data até o presente momento, vários fatos controversos foram sendo levados a cabo pela chancelaria brasileira, que precisam ser esclarecidos e debatidos.

Dentre estes, a mudança de posicionamento histórico do Brasil em relação às responsabilidades de Israel diante a situação palestina perante o Conselho de Direitos Humanos das Nações Unidas.

Em apertada síntese: 1) o Brasil rejeitou resolução que determinava o estabelecimento de justiça diante violações e crimes no território palestino, dentre os quais os cometidos pelo Estado de Israel no ano de 2018, em Gaza; 2) posicionou-se contrário à resolução que apontava violações de direitos humanos na ocupação das colinas de Golã e; 3) se absteve em relação à resolução que versava sobre os assentamentos israelenses em terras ocupadas.

Quanto à resolução pertinente ao estabelecimento de justiça por todas as vulnerações ao direito internacional no território palestino, que condena crimes como os ocorridos em 2018 em Gaza, ressalta-se que ela deriva de investigação de comissão internacional sobre os protestos no Território Palestino Ocupado, **autorizada pela resolução S-28/1, de 18 de maio de 2018, que teve voto favorável do nosso País**, e que apurou a responsabilidade de soldados israelenses na morte de mais de 180 manifestantes palestinos, incluindo trinta e cinco crianças e dois jornalistas. Esses crimes podem ser classificados como crimes de guerra ou crimes contra a humanidade, nos termos do Estatuto do Tribunal Penal Internacional.

O Brasil foi o único país latino-americano a votar contra essa resolução, que foi aprovada com vinte e oitos votos favoráveis, dentre os quais o do Chile. Este último País também foi um dos trinta e dois Países que apoiaram favoravelmente a resolução repudiando os assentamentos israelenses em terras ocupadas e um dos vinte e seis que votaram favoravelmente à resolução que apontou violações de direitos humanos na ocupação das Colinas de Golã, por parte de Israel.

O Brasil, neste ano, diante o próprio Conselho de Direitos Humanos da ONU, tem feito por vezes declarações genéricas contra a violação aos direitos



humanos, inclusive a respeito dos palestinos. Contudo, quando se envolve situações concretas de violações, nosso País ou se abstém ou mantém posição contrária à condenação dos atos violatórios.

Igualmente contraditória foi a posição do Brasil na última semana, no Chile, quando do anúncio de um novo bloco de nações latino-americanas, denominado de Prosul, que tem entre seus objetivos o “compromisso com a liberdade, a democracia e os Direitos Humanos”. Distintamente do Brasil, o Chile manteve coerência entre essa declaração de intenções e seu posicionamento nas Nações Unidas.

As posições de tamanha dissonância da política externa brasileira, tomadas em uma mesma semana, reclamam explicações claras do chanceler, o que nos leva a solicitar a alteração do requerimento de convite, de nº 2, de 2019, da CRE, para acrescentar a necessidade de explicar a mudança de posicionamento do Brasil nas Nações Unidas sobre a Palestina, em matéria de violação de direitos humanos atribuída a Israel.

Sala da Comissão, 26 de março de 2019.

Senador Esperidião Amin
(PP - SC)

